



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a Resolução CES/AM nº. 021/2007
AD REFERENDUM, de 30 de outubro de 2007.

A **Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas**, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo nº. 7, parágrafo VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a decisão AD REFERENDUM da Presidência deste Conselho foi manifestada pela urgência e relevância do assunto em questão;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para orientar o financiamento de ações prioritárias que possibilitem a elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto à Fundação Nacional de Saúde, voltados para o Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar, Aproveitamento e Armazenamento de Águas de Chuva;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, a resolução de nº. 021, de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre as propostas de projetos para capacitação de recursos financeiros junto à FUNASA, a saber:

a) Projeto I (Formalizado) – Referente ao Convênio Nº 1917/06 – Processo nº 25100.063372/06-43, para implantar sistema de captação e armazenamento de água pluvial para uso doméstico e sistema de esgotamento sanitário nas comunidades rurais isoladas, localizadas preferencialmente onde não há oferta de energia elétrica, poços tubulares e as afetadas por vazantes anuais e sistemas de esgotamento sanitário, com vigência até 03/04/2008 no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

b) Projeto II (em andamento) – Referente ao Termo de Adesão Nº 981, entre a União (através da FUNASA) e o Governo do Estado do Amazonas, para implantar sistemas de aproveitamento de água de chuva, para uso doméstico, principalmente nas comunidades rurais isoladas localizadas, prioritariamente, em Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, que são afetadas por vazantes históricas, na abrangência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº. 024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007

Dispõe sobre a Resolução CES/AM nº. 021/2007
AD REFERENDUM, de 30 de outubro de 2007.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 162ª reunião (127ª ordinária) realizada dia 27 de novembro de 2007, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO o artigo nº. 7, parágrafo VII, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO que a decisão AD REFERENDUM da Presidência deste Conselho foi manifestada pela urgência e relevância do assunto em questão;

CONSIDERANDO as diretrizes do Ministério da Saúde para orientar o financiamento de ações prioritárias que possibilitem a elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto à Fundação Nacional de Saúde, voltados para o Programa de Melhoria Sanitária Domiciliar, Aproveitamento e Armazenamento de Águas de Chuva;

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, a resolução de nº. 021, de 30 de outubro de 2007, que dispõe sobre as propostas de projetos para capacitação de recursos financeiros junto à FUNASA, a saber:

a) **Projeto I** (Formalizado) – Referente ao Convênio Nº 1917/06 – Processo nº 25100.063372/06-43, para implantar sistema de captação e armazenamento de água pluvial para uso doméstico e sistema de esgotamento sanitário nas comunidades rurais isoladas, localizadas preferencialmente onde não há oferta de energia elétrica, poços tubulares e as afetadas por vazantes anuais e sistemas de esgotamento sanitário, com vigência até 03/04/2008 no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

b) **Projeto II** (em andamento) – Referente ao Termo de Adesão Nº 981, entre a União (através da FUNASA) e o Governo do Estado do Amazonas, para implantar sistemas de aproveitamento de água de chuva, para uso doméstico, principalmente nas comunidades rurais isoladas localizadas, prioritariamente, em Unidades de Conservação do Estado do Amazonas, que são afetadas por vazantes históricas, na abrangência do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 27 de novembro de 2007.

WILSON DUARTE ALECRIM

Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 024/2007 – CES/AM**, datada de 27 de novembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM

Secretário de Estado da Saúde